

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ***ESTADO DO PARANÁ***

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R nº 002/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 022/2025

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

Atendendo ao encaminhamento do Presidente desta Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do disposto no art. 61, II, do Regimento Interno, manifesta-se sobre a proposição enviada pelo Prefeito Municipal, que submete à avaliação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo para o período de 2026 a 2029.

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária prevista no art. 165, I da Constituição Federal, com vigência de quatro anos, que tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Juntamente com a LDO e a LOA, são as leis que regem o orçamento público, definindo as políticas públicas que serão priorizadas pela Administração.

Da análise do Projeto verifica-se que ele atende integralmente os aspectos financeiros os requisitos previstos tanto na Lei nº 4320/64, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, observando percentuais mínimos com gastos em saúde, educação ou com salário de servidores, bem como estipulando metas, além de prever o cumprimento de obrigações como pagamento de precatórios ou regime de previdência.

Diante dessas considerações, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, entende que a proposição da Chefe do Executivo Municipal contém as condições necessárias para merecer apreciação do Plenário.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 17 de setembro de 2025.

Vereador PAULO DOS ANJOS PEREIRA – presidente

Vereador JEAN JULIO BASTOS – relator

Vereador ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE - membro